+ obras



+ turismo

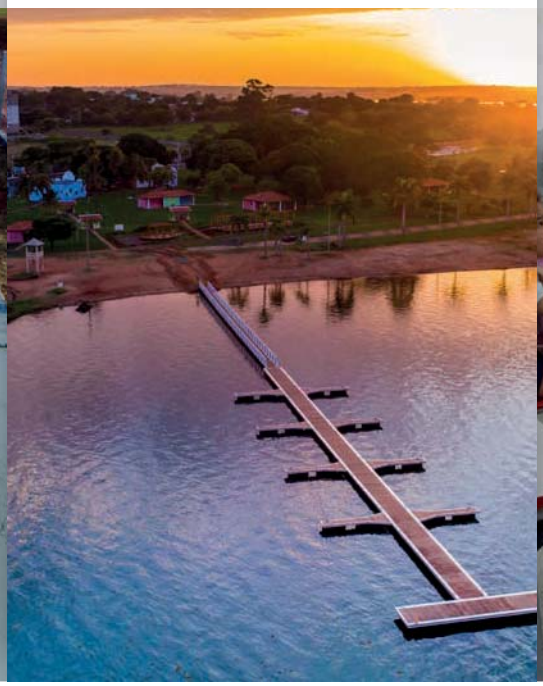

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2500

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 18 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2500

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17
Outros Atos 17



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.406, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 917 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 500.000,00

Cód. Aplicação 100.261 Recap. Asfáltico Conv. nº 103514/2023

VALOR TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 103514/2023, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana, para obras de 9.332,88 m² de recapeamento asfáltico em concreto usinado a quente CBUQ em vias públicas no município. A presente transferência visa recuperar a malha viária, especificamente na Avenida Francisco Custódio Pacca, Rua João Pereira, Rua Clarice Pedrão do Nascimento, Rua Delphina Rodrigues da Silva e Rua Benigno Lopes, que se encontram em péssimo estado de conservação, com alto grau de degradação, o que ocasiona grande transtorno aos motoristas e transeuntes, atrapalhando o fluxo de veículos e o desenvolvimento econômico da cidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.407, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura
15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 918 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 800.000,00
Cód. Aplicação 100.262 Iluminação Pública Conv. 103516/2023
VALOR TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 103516/2023, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, destinada a obras de iluminação pública para substituição de 473 unidades de luminárias de vapor de sódio por luminárias LED, que são modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética, em vias públicas do município. A iluminação em logradouros públicos tem por finalidade fornecer melhores condições de visibilidade noturna, pois é um serviço essencial para a qualidade de vida da comunidade e é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município. Também constitui um dos vetores para a segurança pública em centros urbanos, tanto na questão de tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção da criminalidade. O projeto visa a substituição das luminárias nos seguintes locais: Rua Porto Rico, Rua Carmo Pedro Custódio, Rua México, Rua Rubens França, Rua Uruguai, Rua Pará, Rua Canadá, Rua São Salvador, Rua Honduras, Rua Peru, Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, Rua Francisco Gonzales Vidal, Rua Maria Vidal Martins,

Rua Lídia Marão, Rua Ceará, Rua Rio Grande do Norte, Rua Fernando Nascimento de Oliveira, Travessa Flauzina Moreira, Rua Nair Teixeira da Cruz, Avenida Brasil, Rua Carlos Gomes, Rua Ary Dornellas Carneiro, Rua Santa Catarina, Rua Fauzi Kassim, Avenida Brasília, Rua Guanabara, Avenida Dom Pedro II, Rua Marechal Deodoro, Rua Conselheiro Rui Barbosa, Rua Emília Chiesa, Rua Dr. Dermival Franceschi, Rua Cyro Maia, Rua Cozo Taguchi e Rua Auto Leite.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.408, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0009 Gestão Administrativa à Secretaria de Obras e Serviços

15.452.0009.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0009 Gestão Administrativa à Secretaria de Obras e Serviços

15.452.0009.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 916 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 477.500,00

Cód. Aplicação 800.019 Aquisição de Caminhão Conv. 941638/2023

VALOR TOTAL.....R$ 477.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme TRANSFEREGOV.BR CONVÊNIO nº 941638/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e

do Desenvolvimento Regional e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a aquisição de maquinas e equipamentos, do tipo caminhão basculante.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.409, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 60.797,66 (sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 919 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.797,66

Cód. Aplicação 210.017 ETI – Escola em Tempo Integral

TOTAL .....R$ 60.797,66

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, proveniente do Programa às Escolas de educação básica em Tempo Integral (ETI), criado pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Lei n° 14.640, de 31 de julho de 2023. O Programa tem o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral para promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral. Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos para apoiar a implementação de escolas de educação básica em tempo integral para dar atendimento de todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que aderirem ao Programa com observância ao regime de colaboração federativa e à autonomia de redes. Depositado em conta nº 28.537-4, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.410, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VI e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na

importância de R$ 70.895,34 (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0019 Creche – Educar e Cuidar

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 192 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 210.000 Educação Infantil - Convênios / entidades / fundos

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0019 Creche – Educar e Cuidar

12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 197 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 210.000 Educação Infantil - Convênios / entidades / fundos

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0019 Creche – Educar e Cuidar

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 919 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 31.387,34

Cód. Aplicação 210.017 ETI – Escola em Tempo Integral

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0019 Creche – Educar e Cuidar

12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 920 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 39.508,00

Cód. Aplicação 210.017 ETI – Escola em Tempo Integral

VALOR TOTAL.....R$ 70.895,34

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, proveniente do Programa às Escolas de educação básica em Tempo Integral (ETI), criado pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Lei n°

14.640, de 31 de julho de 2023. O Programa tem o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral para promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral. Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos para apoiar a implementação de escolas de educação básica em tempo integral para dá atendimento de todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que aderirem ao Programa com observância ao regime de colaboração federativa e à autonomia de redes. Depositado em conta nº 28.537-4, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.472, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 248, de 30 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 248, de 30 de abril de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 248, de 30 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**.**

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 248 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima terceira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao **LDO 2025;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o **LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**;

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.473, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 249, de 30 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 249, de 30 de abril de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 249, de 30 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho do Hospital de Amor exercício de 2024.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 249 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima terceira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao **Plano de Trabalho do Hospital de Amor exercício de 2024;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o **Plano de Trabalho do Hospital de Amor exercício de 2024**;

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.474, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 250, de 29 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 250, de 29 de maio de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 250, de 29 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade a imprescindibilidade dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de

Pereira Barreto para o município de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 250 DE 29 DE MAIO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à imprescindibilidade dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para o município de Pereira Barreto**;**

RESOLVE: Conforme deliberado a plenária se posiciona de forma unânime no que se refere **à imprescindibilidade dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto** para o município de Pereira Barreto.

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.475, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Wellington Coutinho Martins e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5512 em 7 de maio de 2024, solicitando a Prescrição de débitos correspondente ao ISS Variável, dos exercícios de 2015 a 2018, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Wellington Coutinho Martins;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao ISS Variável, dos exercícios de 2015 a 2018, em desfavor de Wellington Coutinho Martins, Inscrição Municipal nº 9473.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.476, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ana Paula de Almeida e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5430 em 6 de maio de 2024, solicitando a Prescrição de débitos correspondente ao ISS Variável, do exercício de 2017, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome da Ana Paula de Almeida;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao ISS Variável, do exercício de 2017, em desfavor de Ana Paula de Almeida, Inscrição Municipal nº 9245.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.477, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Márcia Adriana Garcia da Silva - ME e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10480 em 29 de agosto de 2023, solicitando a Prescrição de débitos correspondente ao ISS Variável, dos exercícios de 2012 a 2017, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Márcia Adriana Garcia da Silva - ME;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao ISS Variável, dos exercícios de 2012 a 2017, em desfavor de Márcia Adriana Garcia da Silva - ME, Inscrição Municipal nº 8042.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.478, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Sidinei Maria Pinto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 5929, em 14 de maio de 2024, solicitando o cancelamento do lançamento indevido de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício financeiro de 2023, atribuído ao Cadastro Imobiliário nº 248902, lançado em desfavor de Sidinei Maria Pinto;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao IPTU oriundo do exercício financeiro de 2023, lançamento 0, parcelas 1 à 10, inscrição cadastral nº 248902, inscritos em desfavor de Sidinei Maria Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.614, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8451 em 12 de julho de 2024, formulada por João Batista Perles, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **João Batista Perles**, matrícula funcional GP/nº 6017-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/08/2024 a 19/08/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.615, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8484 em 15 de julho de 2024, formulada por Elaine de Souza de Oliveira Barbosa, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Elaine de Souza de Oliveira Barbosa**, matrícula funcional GP/nº 44180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2020 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 19/08/2024 a 02/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.616, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8463 em 12 de julho de 2024, formulada por Jacqueline Olinda Macedo de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Jacqueline Olinda Macedo de Souza**, matrícula funcional GP/nº 55840-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Cultura, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 12/02/2024 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/07/2024 a 24/08/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.617, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 301/2024, do Departamento de Recursos Humanos, informando que o

candidato classificado anteriormente apresentou Termo de Desistência da nomeação.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (ESCRITURÁRIO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	168,50	Evelize Danielle Silva dos Santos	0458417

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4255/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para implantação de drenagem de águas pluviais - (macro e Micro) na Rua Fauzi Kassim e adjacências, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital. .

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Considerando a desclassificação do fornecedor da melhor proposta até o momento, e considerando ainda problemas técnicos ocasionados na plataforma do software onde ocorre a disputa, que deveria trazer como empate ficto a segunda (LTDA) e terceira (ME/EPP) colocadas, para que ocorresse o desempate, de acordo com o benefício da Lei 123/2006. Portanto, fica adiada a sessão afim de não Prejudicar nenhum dos licitantes remanescentes, bem como não trazer prejuízo algum a esta Administração.

b) Fica redesignada a data para continuidade do certame para às 09h00min do dia **25/07/2024.**

c) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de julho de 2.024.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIÊNIO 2024/ 2026, CONFORME O EDITAL 001/2024.

Considerando as indicações das Organizações da Sociedade Civil do CMDCA para representantes das Entidades não Governamentais de atendimento à criança e adolescente com sede neste município, conforme previsto no edital 001/2024.

Considerando as indicações de representantes de profissionais que atuam em Entidades/ Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente, conforme previsto no edital 001/2024.

Considerando a reunião realizada no dia 18 de julho de 2024, para eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDCA para o biênio 2024 a 2026, com base nas vagas disponíveis, conforme previsto no Edital 001/2024.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto, torna pública a relação de representantes da sociedade civil que serão membros do CMDCA e ocuparão as vagas, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:

Titular: Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos
Suplente: Cristina Haru Ono

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: Cassia Barbosa Paschoal Moreira
01 Vaga para Suplente - Não houve indicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira

Suplente: Carla Ribeiro dos Santos

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Heloisa Cristina da Silveira dos Santos

01 Vaga para Suplente - Não houve indicação

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

Titular: Débora Nayara Barboza dos Santos

Suplente: Manoela Fernanda Silva de Matos

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de julho de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura

Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15371-350
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 016 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA/RECUPERAÇÃO DE MOTOR DIESEL HSD 2.5, DO VEÍCULO FORD RANGER DESTA AUTARQUIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA E MÃO DE OBRA.

CONTRATADA: VICTOR FERNANDO FACHINI - ME.

CNPJ: 17.982.829/0001-30

VALOR: R$ 16.934,64 (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 16 de julho de 2024.

Mauro André Martins
Diretor Executivo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 020/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ: **00.000.000/0001-91**

OBJETO: **Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuados por documento de arrecadação próprio emitido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, em padrão FEBRABAN.**

VALOR: **R$ 1,90 (um real e noventa centavos)** por fatura recebida através dos correspondentes bancários, internet banking, autoatendimento, canais alternativos ou débito automático.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **05/07/2024 a 04/07/2025**

Pereira Barreto, 05 de julho de 2024.

_____
Mauro André Martins
Diretor

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br